



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 509

10 de Fevereiro de 2023

PG. 1/42



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS

Objeto: A presente licitação tem por objetivo o registro de preço para eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sendo que os preços será pela média, e são referentes a última coleta de preços, divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, através do site <http://www.anp.gov.br>. Julgamento: menor preço, sendo, maior desconto, por Item. Modo de Disputa: Aberto. **Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia 24/02/2023. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 09h00 do dia 24/02/2023.** O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico <https://diamantedonorte.pr.gov.br> (ícone portal da transparência/licitações/administração/licitações) e no Portal de Licitações – ComprasBR <https://comprasbr.com.br/>. Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao **Sistema de Pregão Eletrônico da** Portal de Licitações – ComprasBR. informações telefone (44) 3429-1319 ainda pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.
Diamante do Norte/Pr, 09 de fevereiro de 2023.

Thiago Rodrigo Zampolo
Pregoeiro



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código FWj3w5 neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

NÓS CONFIAMOS EM DEUS

DECRETO Nº 26 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

*Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas **CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS** e o **PROGRAMA DIAMANTE COMPRA AQUI** no âmbito da administração pública municipal.*

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte-Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamante do Norte, tendo em vista o disposto nos art. 34 a 52 da Lei Complementar Municipal nº 07/2022 de 1 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, caput e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 123/2006, o qual prevê a possibilidade dos Municípios regulamentarem tratamentos mais favoráveis às Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's, locais e/ou regionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 07/2022 de 1 de julho de 2022, que regulamenta o tratamento diferenciado às pequenas empresas sediadas no âmbito municipal ou regional de Diamante do Norte;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 2122/19-TP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que originou o Prejulgado nº 27 daquela Corte de Contas, ao qual se manifestou pela possibilidade de restringir a participação, em procedimentos licitatórios, às empresas enquadradas como pequenas empresas estabelecidas no âmbito municipal e/ou regional, desde que atendidos determinados requisitos;

CONSIDERANDO, especialmente, a extrema necessidade do Poder Público local, face aos efeitos sociais do enfrentamento da pandemia mundial da COVID-19 e aos impactos financeiros experimentados por toda sociedade, adotar medidas administrativas e fazer valer-se de políticas públicas com o objetivo de reforçar e apoiar a manutenção e recuperação econômica das pequenas empresas locais e/ou regionais;



DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Âmbito de aplicação

Art. 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Definições

Art. 2º Para os efeitos deste decreto, considera-se:

I - **licitante**: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório, sendo-lhe equiparável, ao fornecedor ou prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.

II - **licitante favorecido**: licitante que faz jus ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, assegurado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

II - **regularização fiscal e trabalhista tardia**: privilégio concedido aos licitantes favorecidos de regularizar pendências fiscais e trabalhistas, após serem considerados vencedores nos certames.

III - **empate ficto**: ocorre quando licitante favorecido ofereça uma proposta igual ou até dez por cento (dez por cento, no caso do pregão) superior, à proposta vencedora, apresentada por licitante não favorecido.

IV - **preferência de contratação**: assegura o direito do licitante favorecido a ofertar proposta de preço inferior, à melhor proposta, de licitante não favorecido, se tornando vencedor, na ocorrência de empate ficto.

V - **margem de preferência**: o quanto em percentual o preço do fornecedor preferido pode exceder o de outros competidores e ainda assim ser selecionado.

VI - **prioridade de contratação local ou regional**: prioriza a contratação de licitantes favorecidos e preferidos por estarem sediados em determinado local ou região, aplicando **margem de preferência**.

VII - **licitações diferenciadas**: licitações de contratação cujo valor dos itens/lotos seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou na parte referente à cota de até 25% do objeto a ser contratado.

VIII - **processo licitatório exclusivo**: processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IX - **processo licitatório exclusivo com prioridade de contratação local**: processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas



e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com margem de preferência até o limite de 10%(dez por cento) do melhor preço válido, para as microempresas e empresas de pequeno porte, com sede em determinado local.

X - **processo licitatório exclusivo com prioridade de contratação regional:** processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com margem de preferência até o limite de 10%(dez por cento) do melhor preço válido, para as microempresas e empresas de pequeno porte, com sede em determinada região.

XI - **processo licitatório com exigência de subcontratação:** processo licitatório de obras e serviços que exige dos licitantes, que parte do objeto seja destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

XII - **processo licitatório com reserva de cota:** processo licitatório com reserva de cota de 25% do objeto destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação de natureza divisível.

XIII - **processo licitatório com reserva de cota e com prioridade de contratação local:** processo licitatório com reserva de cota de 25% do objeto, destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação de natureza divisível, com margem de preferência até o limite de 10%(dez por cento) do melhor preço válido, para as microempresas e empresas de pequeno porte, com sede em determinado local.

XIV - **processo licitatório com reserva de cota e com prioridade de contratação regional:** processo licitatório com reserva de cota de 25% do objeto, destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação de natureza divisível, com margem de preferência até o limite de 10%(dez por cento) do melhor preço válido, para as microempresas e empresas de pequeno porte, com sede em determinada região.

XV - **planejamento estratégico:** É uma técnica gerencial, que por meio da análise do ambiente, é possível se fazer um diagnóstico de oportunidades e ameaças, pontos fortes e fracos, em seguida definir estratégias para atingir objetivos, evitar riscos, acompanhar resultados e gerir recursos com maior eficiência, eficácia e efetividade.

Enquadramento

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas, dar-se-á no disposto do Art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 07/2022 de 1 de julho de 2022.

§ 1º O disposto neste artigo se aplica também aos consórcios formados



exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapassem o limite previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§ 2º Serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§ 3º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 4º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para o enquadramento, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 34 ao art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 07/2022 de 1 de julho de 2022.

§ 5º O disposto no § 4º, não se aplica as microempresas e empresas de pequeno porte, com Certificado de Registro Cadastral, nos termos do artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 07/2022 de 1 de julho de 2022.

CAPÍTULO II DO ACESSO AOS MERCADOS

Das Aquisições Públicas

Art. 4º Nas licitações públicas, será assegurado ao licitante favorecido a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista tardia, conforme o disposto no art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 07/2022 de 1 de julho de 2022.

Art. 5º Nas licitações públicas, será assegurado, como critério de desempate, em caso de **empate ficto**, a **preferência de contratação** para o licitante favorecido, conforme o disposto nos arts. 38 e 39 da Lei Complementar Municipal nº 07/2022 de 1 de julho de 2022.

Art. 6º Para os efeitos deste Decreto, considera-se local e regional o disposto no art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 07/2022 de 1 de julho de 2022.

Art. 7º Para o cumprimento do disposto no art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 07/2022 de 1 de julho de 2022, a administração pública:

I - deverá realizar processos licitatórios exclusivos:

- a) para licitantes favorecidos, conforme art. 40 e §1º da Lei Complementar Municipal nº 07/2022 de 1 de julho de 2022;
- b) para licitantes favorecidos com prioridade de contratação local ou regional;
- c) para licitantes favorecidos local ou regional.



II - poderá realizar processos licitatório com exigência de subcontratação de licitantes favorecidos, conforme disposto no art. 42, §§ 1º a 6º da Lei Complementar Municipal nº 07/2022 de 1 de julho de 2022;

III - deverá realizar processos licitatórios com reserva de cota:

- a) para licitantes favorecidos;
- b) para licitantes favorecidos com prioridade de contratação local ou regional;
- c) para licitantes favorecidos local ou regional.

§ 1º Na hipótese da alínea b do inciso I e III do caput deste artigo, a margem de preferência somente poderá ser aplicada quando as seguintes condições forem cumulativamente preenchidas:

I - o benefício esteja expressamente previsto no ato convocatório, com especificação do âmbito de aplicação local ou regional;

II - o licitante favorecido tenha efetivamente participado do certame e oferecido durante o procedimento licitatório preço superior ao menor ofertado, porém dentro da margem de preferência;

III - tratar de processo licitatório exclusivo ou com reserva de cota, na forma dos arts. 40 e 41, respectivamente, da Lei Complementar Municipal nº 07/2022 de 1 de julho de 2022;

IV - o preço enquadrado dentro da margem de preferência seja compatível com a realidade do mercado, razão a qual recomenda-se uma ampla pesquisa de preço;

V - justificativa visando atender ao menos um dos objetivos dispostos no caput do artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 07/2022 de 1 de julho de 2022:

- a) a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
- b) a ampliação da eficiência das políticas públicas; e
- c) o incentivo à inovação tecnológica.

§ 2º Na hipótese da alínea c do inciso I e III do caput deste artigo, a Administração poderá realizar licitações somente com participantes de certas circunscrições, quando:

a) haver expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, com especificação do âmbito de aplicação local ou regional;

b) amparada em planejamento estratégico, bem delineado com plano de ação:

1. missão, visão, valores;
2. análise de ambiente interno e externo;
3. análise da situação atual;
4. objetivos;
5. indicadores e metas
6. plano de ação
7. monitoramento e controle

c) em virtude da peculiaridade do objeto ou para implementação dos objetivos propostos no art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 07/2022 de 1 de julho de 2022, desde que, devidamente **justificado**;

§ 3º O planejamento estratégico, disposto na alínea b do § 2º, fica estabelecido na forma do **ANEXO I**, parte integrante deste decreto;

§ 4º A aplicação dos instrumentos de fomento dos incisos I e III do caput, é obrigatória à Administração Pública, somente podendo ser afastada nas



hipóteses retratadas nos incisos I a IV do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 07/2022 de 1 de julho de 2022:

I - Para a comprovação do disposto no inciso I do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 07/2022 de 1 de julho de 2022, poderão ser adotadas as seguintes formas de comprovações ou justificativas:

a) através de consulta no Cadastro de Fornecedores que já participaram de licitações ou que estejam cadastrados junto ao ente licitante, que identifique os fornecedores locais e regionais;

b) através de consulta no cadastro de Alvarás de Licença para localização e funcionamento, do ente licitante, que identifique os fornecedores locais e regionais;

c) através de consulta de dados perante a Junta Comercial, Sindicatos ou Associações Comercial ou de Classe, que identifique os fornecedores locais e regionais;

d) através de declaração prévia de outros licitantes que participarão da licitação, que identifique os fornecedores locais e regionais;

e) estudos de mercado ou pareceres técnicos, que identifique os fornecedores locais e regionais.

II – para o disposto no inciso II do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 07/2022 de 1 de julho de 2022, considera-se:

a) não vantajosa para a administração, quando a contratação resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;

b) prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, quando a divisão do objeto não representar viabilidade técnica e econômica para a sua adoção;

III – Explicitar no edital o motivo pelo qual não aplicou os instrumentos de fomento dos incisos I e III do caput;

CAPÍTULO III PROGRAMA DIAMANTE COMPRA AQUI

Execução e Monitoramento

Art. 8º Fica regulamentado o programa **DIAMANTE COMPRA AQUI**, criado pelo Art. 35 da Lei Complementar nº 07/2022 de 1 de julho de 2022, com objetivo:

I - implementar uma política pública de desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, através do poder de compras públicas do município;

II - atender o disposto no § 1º do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 07/2022 de 1 de julho de 2022;

III - prezar pela eficiência, celeridade e legalidade dos processos de licitação;

IV - realizar parcerias com entidades de apoio às micro e pequenas empresas;

V - Viabilizar capacitação dos servidores envolvidos nas compras públicas;



Art. 9º Fica criada a Comissão técnica e estratégica do Programa **DIAMANTE COMPRA AQUI**, competindo-lhe a ação consultiva, normativa e de assessoramento, com as seguintes atribuições:

I - coordenar a execução do Programa **DIAMANTE COMPRA AQUI**, buscando desenvolver e implantar, diretrizes, normas e procedimentos buscando as melhores práticas para o planejamento estratégico;

II – monitorar e controlar os indicadores e metas estabelecidas no planejamento estratégico, avaliando os resultados;

III - estimular, promover e integrar a gestão dos processos de compras públicas, através de diretrizes, normas e procedimentos, buscando as melhores práticas para a gestão de processos.

§ 1º - A comissão técnica e estratégica de que trata este artigo será composto pelos seguintes integrantes:

- I – o Secretário Municipal de Administração;
- II – o diretor do Departamento de Licitação e Compras;
- III – 2 (dois) integrantes do Departamento de Licitação;
- IV – 2 (dois) integrantes do Departamento de Compras; e
- V – 1 (um) integrante da Procuradoria Jurídica

§ 2º - O Secretário Municipal de Administração presidirá a referida comissão e em sua falta o Diretor de Licitação e Compras a presidirá.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Norte, 10 de fevereiro de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO



ANEXO I PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



1) Programa

O Município de Diamante do Norte vem especificar através deste planejamento estratégico o estudo, análise e ações para a execução do Programa **DIAMANTE COMPRA AQUI** que é uma política pública de desenvolvimento econômico e social através das contratações de produtos e serviços de micro e pequenas empresas local e regional, utilizando o poder de compras públicas deste município.

1.1) Base legal do programa e planejamento estratégico:

a) Lei Complementar Municipal nº 07/2022:

Art. 34. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, nos termos desta Lei, com o objetivo de:

I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;



II - ampliar a eficiência das políticas públicas;
III - incentivar a inovação tecnológica;
IV - fomentar o desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.

b) Lei Complementar 123/2016:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

c) Atender aplicação do Acórdão 2122/2019 TCE-PR:

“...amparada em planejamento estratégico, poderá realizar licitações somente com participantes de certas circunscrições, garantindo a circulação de recursos em determinada localidade, para atingir o escopo constitucional do tratamento diferenciado e de apoio ao pequeno empresário nas compras públicas, mitigando as desigualdades e incentivando o crescimento.”

d) Atender aplicação do Acórdão 877/2016 TCE-PR:

“...

i) verificação do cumprimento da condição prevista no artigo 49, II, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

ii) se há a necessidade do efetivo comparecimento de, no mínimo, três microempresas ou empresas de pequeno porte nas licitações diferenciadas;

iii) interpretação que deve ser conferida ao termo “justificadamente”, presente no § 3º do artigo 48 da



Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

iv) os requisitos “local” e “regional” não são cumulativos, sendo de discricionariedade do gestor optar pelo modo que melhor atender ao interesse público

v) critérios para definir uma região, de forma prévia e impessoal.

...”

1.2) Justificativa

A implementação do Programa **DIAMANTE COMPRA AQUI**, trata-se de um instrumento de política pública para promover o desenvolvimento econômico e social do município, através das contratações públicas de micro e pequenas empresas local e regional.

As micro e pequenas empresas representam 99% dos negócios brasileiros, respondem por 30% de tudo que é produzido no país e são responsáveis por 54% dos empregos gerados no Brasil.

Tal instrumento vem de encontro a ampliação da eficiência de políticas públicas, para proteger e potencializar as micro e pequenas empresas que possuem papel relevante na economia local/regional na geração de emprego e renda, principalmente nos momentos de crise que constantemente vem acontecendo nos últimos anos seja relacionado à saúde pública (COVID19) ou eventos de conflitos (GUERRA) que interferem na economia a nível global, e conseqüentemente na economia regional e até mesmo local.

O município possui um total de 389 pequenos negócios, 292 em segmentos que foram afetados pela crise COVID19, cerca de 75,06% sofreram e ainda sofrem os reflexos.

Dos 292 pequenos negócios afetados pela crise COVID19, 144 eram comércio, 94 serviços e 54 da Indústria.

(Fonte: <https://datasebrae.com.br/covid/> - Painéis interativos - DataSebrae (Plataforma com informações sobre o ambiente dos pequenos negócios.)

Fazendo um comparativo com informações do CAGED que registra todas as admissões e demissões de todos os trabalhadores sob o regime da CLT de Jan/2019 a Dez/2019 o município já contabilizava um saldo negativo de (-22) empregos.

(Fonte: http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_perfil_municipio/index.php).

No ano de 2020 com base nas informações do Novo CAGED considerando o mesmo período Jan/2020 a Dez/2020 o município contava com um saldo de (49)



empregos.

No período mais recente de Jan 2021 a Dez 2021, o saldo foi de apenas 11 empregos, sendo que em novembro o saldo negativo chegou a (-14) empregos.

Neste ano de 2022 em maio o saldo fechou em (0) empregos, com 12 admissões e 12 desligamentos, mantendo apenas um saldo de 18 empregos de janeiro a maio/2022.

(Fonte: <http://pdet.mte.gov.br/novo-caged>)

Os governos federal e estadual lançaram diversas medidas emergenciais em meio à pandemia para dar fôlego aos pequenos negócios, mas é preciso pensar e colocar em prática outras medidas estruturantes a longo prazo, foco deste programa delineado com base em planejamento estratégico, com vistas a **ampliar a eficiência das políticas públicas**, transformando os recursos gastos nas contratações públicas em um importante **investimento** para fomentar micro e pequenas empresas no mercado local e regional.

Espera-se no período de 03(três) anos dobrar o volume de recursos no mercado local em relação ao volume atual, gerando emprego, renda e inclusive retorno aos cofres públicos através dos impostos gerados.

2) Planejamento Estratégico

Para elaboração do Planejamento Estratégico vamos utilizar a Matriz SWOT, que é uma ferramenta simples de análise dos ambientes externo e interno de uma organização.

É muito utilizada para o planejamento estratégico por possibilitar, de forma visual, a percepção dos principais fatores nos quais se deve focar para a tomada de decisões estratégicas, que vem de encontro com este projeto, que visa realizar as contratações públicas mais vantajosas para administração, e ao mesmo tempo, fortalecer o mercado fazendo aquisições de micro e pequenas empresas do município e região.

2.1) Missão

O Programa **DIAMANTE COMPRA AQUI** tem como missão a promoção do desenvolvimento econômico e social do **município** e da região, através da aquisição de produtos e serviços de micro e pequenas empresas local e regional, fomentando a geração de emprego e renda buscando atender os munícipes com eficiência e qualidade.

2.2) Visão

Realizar as compras públicas do município buscando excelência em todo o



processo operacional e legal, priorizando o desenvolvimento econômico e social, buscando atingir a aquisição de 48% de produtos e serviços de micro e pequenas empresas do município e 70% de micro e pequenas empresas sediadas na região nos próximos 4 anos.

2.3) Valores

O Programa **DIAMANTE COMPRA AQUI**, traz como valores principais a transparência, a honestidade, o comprometimento, o bem comum e a busca de uma sociedade justa e igualitária.

3) Análise de Ambiente

Como escopo da análise de ambiente vamos considerar as contratações públicas (área da organização) do município no ambiente interno, e no contexto de ambiente externo as micro e pequenas empresas (macro ambiente) promotoras de desenvolvimento econômico e social, razão a qual possuem tratamento diferenciado e favorecido nas contratações públicas.

3.1) Contratações Públicas

As contratações públicas do município com base nos valores licitados no ano de 2019 somaram em torno de 9 milhões, um valor importante dentro do contexto da economia local, através do seu poder de compra.

Realizando a análise das forças e fraquezas das contratações públicas no ambiente interno do município temos:

Ambiente Interno – Contratações Públicas	
Forças	Fraquezas
Potencial de aumentar a circulação de recursos financeiros no mercado local, usando o poder de compras.	Falta de planejamento de compras nas secretarias demandantes.
Potencial de aumentar a circulação de recursos financeiros na região, usando o poder de compras.	Solicitação de compras e fornecimento realizados através de processos parcialmente informatizados, gerando retrabalho.
Legislação de compras públicas atualizada, referente ao tratamento diferenciado e favorecido para micro e pequenas empresas.	Cadastro de Itens com descritivos genéricos que levam aquisição de produtos e serviços não adequados a demanda.
Parceria com entidades de apoio à micro e pequenas empresas.	Dificuldade de obter orçamentos para formação de preço de referência.
Equipe de compras/licitações favoráveis a inovação.	Aquisição de produtos de baixa qualidade e sobre preço.



Equipe de compras/licitações aberta a melhoria nos processos.	Deficiência na comunicação com fornecedores locais.

3.2) Micro e pequenas empresas

Realizando a análise das oportunidades e ameaças do seguimento das micro e pequenas empresas no contexto de ambiente externo, com um olhar voltado para as contratações públicas, temos:

Ambiente Externo – Micro e pequenas empresas	
Oportunidades	Ameaças
Micro e pequenas empresas do município, em busca de oportunidades de negócio para contornar a crise COVID19 e outros eventos globais que afetam a economia local.	Micro e pequenas empresas locais/regionais despreparadas para participar das contratações públicas.
Micro e pequenas empresas da região, em busca de oportunidades de negócio para contornar a crise COVID19 e outros eventos globais que afetam a economia local.	Micro e pequenas empresas locais com pouco capital de giro para atender a demanda do município.
Micro e pequenas empresas com oferta de produtos de qualidade, no mercado local e regional.	Micro e pequenas empresas com certidões positivas de débitos.
Micro e pequenas empresas com oferta de serviços de qualidade, no mercado local e regional.	Micro e pequenas empresas locais despreparados para operar plataformas de pregão eletrônico.
Reserva de mercado no setor público para micro e pequenas empresas.	Micro e pequenas empresas locais/regionais afetadas pela interrupção de auxílios viabilizados pelo governo.

4) Análise da situação atual das compras públicas

Essa análise tem objetivo de demonstrar atualmente para onde o poder de compras do município está sendo distribuído, na ausência de mecanismos legais para fomentar a economia local e regional.



Os dados para análise foram obtidos no site do TCE-PR e referem a todos os processos licitatórios do município durante o ano de 2019 antes da pandemia, conforme demonstrado a seguir.

4.1) Compras públicas do município dentro do contexto Nacional

Atualmente as compras públicas se apresentam conforme quadro abaixo, levando em consideração os valores licitados pelo município no ano de 2019:

Estado Destino	Total	%
PR	R\$ 8.484.356,54	93,78%
SP	R\$ 486.019,59	5,37%
RS	R\$ 54.595,00	0,60%
SC	R\$ 15.720,00	0,17%
GO	R\$ 6.497,50	0,07%
Total Geral	R\$ 9.047.188,63	100,00%

Conforme o quadro acima observamos que do total de valores licitados pelo município às empresas, considerando a distribuição pelos estados do país, 93,78% foi para empresas com sede no Estado do Paraná, 5,37% para empresas de São Paulo, 0,60% para empresas do Rio Grande do Sul, e o restante para outros estados.

4.2) Compras públicas do município dentro do contexto Regional

Levando em consideração os valores licitados pelo município com empresas sediadas nos municípios que compõem a **AMUMPAR**, temos o seguinte quadro:

Região Destino	Total	%
AMUMPAR	R\$ 5.675.965,81	62,74%
DIAMANTE DO NORTE	R\$ 3.670.566,50	40,57%
PARANAVAI	R\$ 1.613.438,53	17,83%
TERRA RICA	R\$ 172.150,00	1,90%
LOANDA	R\$ 86.304,00	0,95%
NOVA LONDRINA	R\$ 82.044,50	0,91%
GUAIRACA	R\$ 26.562,28	0,29%
SANTA ISABEL DO IVAI	R\$ 24.900,00	0,28%
OUTRAS	R\$ 3.371.222,82	37,26%
MARINGA	R\$ 542.645,27	6,00%
CURITIBA	R\$ 440.751,40	4,87%
ARAUCARIA	R\$ 410.000,00	4,53%
CAMBE	R\$ 239.900,00	2,65%
SAO PAULO	R\$ 236.512,00	2,61%
CAMPO MOURAO	R\$ 173.500,00	1,92%
ATALAIA	R\$ 168.894,00	1,87%
CIANORTE	R\$ 165.000,00	1,82%
ARAPONGAS	R\$ 124.547,05	1,38%
TAUBATE	R\$ 117.480,00	1,30%
ROSANA	R\$ 105.755,72	1,17%



LONDRINA	R\$ 102.200,00	1,13%
MARIALVA	R\$ 83.650,00	0,92%
NOVA ESPERANCA	R\$ 78.965,76	0,87%
SANTO ANTONIO DA PLATINA	R\$ 60.400,00	0,67%
PAICANDU	R\$ 57.072,64	0,63%
MARECHAL CANDIDO RONDON	R\$ 32.800,00	0,36%
PASSO FUNDO	R\$ 25.366,00	0,28%
DOIS LAJEADOS	R\$ 23.400,00	0,26%
PRESIDENTE CASTELO BRANCO	R\$ 18.629,11	0,21%
MANDAGUARI	R\$ 18.207,10	0,20%
BLUMENAU	R\$ 15.720,00	0,17%
PONTA GROSSA	R\$ 15.000,00	0,17%
CAFEZAL DO SUL	R\$ 13.500,00	0,15%
JANDAIA DO SUL	R\$ 10.850,00	0,12%
UMUARAMA	R\$ 8.900,00	0,10%
CRUZEIRO DO OESTE	R\$ 8.900,00	0,10%
TOLEDO	R\$ 8.700,00	0,10%
SAO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 8.638,97	0,10%
LINS	R\$ 8.500,00	0,09%
LOBATO	R\$ 7.000,00	0,08%
GOIANIA	R\$ 6.497,50	0,07%
PRESIDENTE PRUDENTE	R\$ 6.000,00	0,07%
CANOAS	R\$ 5.829,00	0,06%
FLORIDA	R\$ 5.502,00	0,06%
IBAITI	R\$ 4.000,00	0,04%
ITAGUAJE	R\$ 3.800,00	0,04%
JAPURA	R\$ 3.776,40	0,04%
PIRACICABA	R\$ 3.132,90	0,03%
SARANDI	R\$ 1.300,00	0,01%
Total Geral	R\$ 9.047.188,63	100,00%

Atualmente 62,74% do total dos valores licitados pelo município são destinados a empresas sediadas na **AMUMP** e 37,26% para empresas sediadas em outras regiões e inclusive em outros estados do país.

4.3) Compras públicas do município dentro do contexto Local

Considerando o volume em termos de valores levando em consideração os valores licitados onde as empresas vencedoras foram do próprio município temos o seguinte quadro:

Cidade Destino	Total	%
PR	R\$ 8.484.356,54	93,78%
DIAMANTE DO NORTE	R\$ 3.670.566,50	40,57%
PARANAVAI	R\$ 1.613.438,53	17,83%
MARINGA	R\$ 542.645,27	6,00%



CURITIBA	R\$ 440.751,40	4,87%
ARAUCARIA	R\$ 410.000,00	4,53%
CAMBE	R\$ 239.900,00	2,65%
CAMPO MOURAO	R\$ 173.500,00	1,92%
TERRA RICA	R\$ 172.150,00	1,90%
ATALAIA	R\$ 168.894,00	1,87%
CIANORTE	R\$ 165.000,00	1,82%
ARAPONGAS	R\$ 124.547,05	1,38%
LONDRINA	R\$ 102.200,00	1,13%
LOANDA	R\$ 86.304,00	0,95%
MARIALVA	R\$ 83.650,00	0,92%
NOVA LONDRINA	R\$ 82.044,50	0,91%
NOVA ESPERANCA	R\$ 78.965,76	0,87%
SANTO ANTONIO DA PLATINA	R\$ 60.400,00	0,67%
PAICANDU	R\$ 57.072,64	0,63%
MARECHAL CANDIDO RONDON	R\$ 32.800,00	0,36%
GUAIRACA	R\$ 26.562,28	0,29%
SANTA ISABEL DO IVAI	R\$ 24.900,00	0,28%
PRESIDENTE CASTELO BRANCO	R\$ 18.629,11	0,21%
MANDAGUARI	R\$ 18.207,10	0,20%
PONTA GROSSA	R\$ 15.000,00	0,17%
CAFEZAL DO SUL	R\$ 13.500,00	0,15%
JANDAIA DO SUL	R\$ 10.850,00	0,12%
CRUZEIRO DO OESTE	R\$ 8.900,00	0,10%
UMUARAMA	R\$ 8.900,00	0,10%
TOLEDO	R\$ 8.700,00	0,10%
LOBATO	R\$ 7.000,00	0,08%
FLORIDA	R\$ 5.502,00	0,06%
IBAITI	R\$ 4.000,00	0,04%
ITAGUAJE	R\$ 3.800,00	0,04%
JAPURA	R\$ 3.776,40	0,04%
SARANDI	R\$ 1.300,00	0,01%
SP	R\$ 486.019,59	5,37%
SAO PAULO	R\$ 236.512,00	2,61%
TAUBATE	R\$ 117.480,00	1,30%
ROSANA	R\$ 105.755,72	1,17%
SAO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 8.638,97	0,10%
LINS	R\$ 8.500,00	0,09%
PRESIDENTE PRUDENTE	R\$ 6.000,00	0,07%
PIRACICABA	R\$ 3.132,90	0,03%
RS	R\$ 54.595,00	0,60%
PASSO FUNDO	R\$ 25.366,00	0,28%
DOIS LAJEADOS	R\$ 23.400,00	0,26%
CANOAS	R\$ 5.829,00	0,06%
SC	R\$ 15.720,00	0,17%
BLUMENAU	R\$ 15.720,00	0,17%



GO	R\$ 6.497,50	0,07%
GOIANIA	R\$ 6.497,50	0,07%
Total Geral	R\$ 9.047.188,63	100,00%

Atualmente as empresas locais participam apenas com 40,57% do volume dos valores licitados pelo município de Diamante do Norte.

Levando em consideração o porte dessas empresas temos o seguinte quadro:

Cidade Destino	Total	%
PR	R\$ 8.484.356,54	93,78%
DIAMANTE DO NORTE	R\$ 3.670.566,50	40,57%
MICRO EMPRESA	R\$ 2.650.133,44	29,29%
EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 479.378,70	5,30%
DEMAIS	R\$ 326.840,00	3,61%
PESSOA FISICA	R\$ 214.214,36	2,37%

Como podemos observar temos MICRO EMPRESAS com um percentual **29,29%** e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE com **5,30%** totalizando apenas **34,59%** do total dos valores licitados pelo município.

5) Objetivos

Diante do exposto acima, com o objetivo de ampliar o volume de compras públicas por parte das micro e pequenas empresas locais e regionais o município vem estabelecer estrategicamente:

a) com base nas oportunidades do ambiente externo e suas forças do ambiente interno – **Postura Estratégica de Desenvolvimento**:

-Elaborar editais exclusivos para participação de micro e pequenas empresas **sediadas no município**, potencializando a circulação de recursos financeiros no mercado local (Prejulgado 27);

-Elaborar editais exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte com a aplicação de margem de preferência de até 10% do melhor preço válido para as empresas **sediadas no município**, potencializando a circulação de recursos financeiros no mercado local (Observação do Acórdão 877/2016);

-Elaborar editais exclusivos para participação de micro e pequenas empresas sediadas na **AMUMPAR**, potencializando a circulação de recursos financeiros na região (Prejulgado 27);

-Elaborar editais exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na **AMUMPAR** com a aplicação de margem de preferência de até 10% do melhor preço válido, potencializando a circulação de recursos



financeiros na região (Observação do Acórdão 877/2016);

b) com base nas ameaças do ambiente externo e suas forças do ambiente interno – **Postura Estratégica de Manutenção:**

-Estabelecer parcerias com entidades de apoio aos pequenos negócios, para viabilizar treinamento e consultoria para micro e pequenas empresas a participarem das licitações no município e região com competitividade;

-Elaborar os estudos técnicos preliminares assegurando os benefícios para micro e pequenas empresas;

c) com base nas ameaças do ambiente externo e suas fraquezas do ambiente interno – **Postura Estratégica de Sobrevivência:**

-Estimular a participação das micros e pequenas empresas do município nas licitações, através de reuniões empresariais e apresentação das plataformas de pregão eletrônico utilizadas pelo município.

-Disponibilizar calendário anual de compras públicas na internet para facilitar a comunicação com as empresas locais/regionais viabilizando suas participações nas licitações.

d) com base nas oportunidades do ambiente externo e suas fraquezas do ambiente interno – **Postura Estratégica de Crescimento:**

-Disponibilizar acesso ao sistema de compras nas secretarias para integrar e otimizar todos os processos desde o pedido de compras até a solicitação de fornecimento, tornando a aquisição de produtos e serviços específicas de acordo com a necessidade do município e disponibilidade dos fornecedores.

-Estabelecer prazo de 20 a 30 dias, após a emissão da nota fiscal para realizar o pagamento à micro e pequenas empresas locais, considerando a falta de capital de giro dos pequenos negócios.

6) Indicadores

Os Indicadores estabelecidos para monitorar e avaliar a aplicação da política pública será o percentual dos Valores Licitados para micro e pequenas empresas Locais e Regionais em relação ao Volume Total dos valores licitados pelo município anualmente:

VTLL = Valor Total Licitado Local para micro e pequenas empresas sediadas no município (ano);



VTLR = Valor Total Licitado Regional para micro e pequenas empresas da região.

VTL = Valor Total Licitado pelo município (ano);

Indicador Local (**IL**) = $(VTLL / VTL) * 100$;

Indicador Regional (**IR**) = $(VTLR / VTL) * 100$;

Unidade de medida **IL e IR = %**

Frequência de acompanhamento = **Anual**

7) Metas

As metas estão apresentadas nas tabelas abaixo, que consiste no aumento dos indicadores IL e IR no período de 2021 a 2023, conforme segue:

7.1) Meta Indicador Regional (IR)

Região Destino	Total	%
AMUMPAR	R\$ 5.675.965,81	62,74%
MICRO EMPRESA	R\$ 3.513.077,44	38,83%
EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 1.471.907,32	16,27%
DEMAIS	R\$ 450.740,00	4,98%
PESSOA FISICA	R\$ 240.241,05	2,66%
OUTRAS	R\$ 3.371.222,82	37,26%
DEMAIS	R\$ 1.407.423,90	15,56%
EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 1.053.382,79	11,64%
MICRO EMPRESA	R\$ 736.916,13	8,15%
PESSOA FISICA	R\$ 173.500,00	1,92%
Total Geral	R\$ 9.047.188,63	100,00%

Com base nos estudos realizados temos o indicador IR inicial em 2019 que é a soma do percentual dos valores licitados para micro e pequenas empresas sediadas nos municípios que compõe a **AMUMPAR**, totalizando **55,10%**.

No quadro abaixo temos a projeção das metas através das ações do programa:

IR – Indicador Regional (%)	IR Inicial	Meta(IR%)	Meta(IR%)	Meta(IR%)
Região	2019	2022	2023	2024
AMUMPAR - (ME/EPP)	55,10%	60%	65%	70%

Meta 01 - IR: Ampliar para 60% a participação das micro e pequenas empresas da **AMUMPAR**, em relação ao volume total dos valores licitados pelo município em 2021.

Meta 02 - IR: Ampliar para 65% a participação das micro e pequenas empresas da **AMUMPAR**, em relação ao volume total dos valores licitados pelo município em 2022.



Meta 03 - IR: Ampliar para 50% a participação das micro e pequenas empresas da **AMUMPAR**, em relação ao volume total dos valores licitados pelo município em 2023.

7.2) Meta Indicador Local (IL)

Local	Total	%
DIAMANTE DO NORTE	R\$ 3.670.566,50	40,57%
MICRO EMPRESA	R\$ 2.650.133,44	29,29%
EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 479.378,70	5,30%
DEMAIS	R\$ 326.840,00	3,61%

Com base nos estudos realizados temos o indicador IL inicial em 2019 que é a soma do percentual dos valores licitados para micro e pequenas empresas com sede no município de Diamante do Norte, totalizando **34,59%**.

No quadro abaixo temos a projeção das metas através das ações do programa:

IL – Indicador Local (%)	IL Inicial	Meta (IL%)	Meta (IL%)	Meta (IL%)
DIAMANTE DO NORTE	2019	2022	2023	2024
EMPRESA DE PEQUENO PORTE	5,30%	6%	7%	8%
MICRO EMPRESA	29,29%	32%	35%	40%
Total	34,59%	38%	42%	48%

Meta 01 - IL: Ampliar para 32% e 6% a participação das micro e pequenas empresas respectivamente, sediadas em Diamante do Norte, em relação ao volume total licitado pelo município em 2021.

Meta 02 - IL: Ampliar para 35% e 7% a participação das micro e pequenas empresas respectivamente, sediadas em Diamante do Norte, em relação ao volume total licitado pelo município em 2022.

Meta 03 - IL: Ampliar para 40% e 8% a participação das micro e pequenas empresas respectivamente, sediadas em Diamante do Norte, em relação ao volume total licitado pelo município em 2023.

8) Plano de Ação

Para execução da política pública proposta, vamos trabalhar buscando atingir os objetivos estratégicos com vistas a alcançar as metas estabelecidas.

Dentre esses objetivos destacamos a realização de licitações exclusivas para micro e pequenas empresas local e/ou regional, assegurando os benefícios elencados pela legislação vigente.

As licitações exclusivas observam o disposto:





- Art. 48 da Lei 123/2006:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

- Art. 49 da Lei 123/2006:

a) Presença de no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos classificados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, que possam atender às exigências do ato convocatório;

b) Não se aplicam aos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, exceto nos casos previstos nos incisos I e II do artigo 24, da Lei 8.666/93; e,

c) Não se aplicam, quando for desvantajoso à Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

O **PLANO DE AÇÃO** é de caráter dinâmico, por tanto segue em planilha como **ANEXO A**, a este planejamento estratégico, que por sua vez cada ação poderá ser melhor detalhada conforme **ANEXO B** e incluída no processo licitatório.

O **ANEXO A** contempla os objetos a serem licitados, numa previsão anual, com informações dos processos realizados no ano anterior, se o mesmo será mantido e a possibilidade de aplicação de benefícios para as MPEs.

O **ANEXO B**, permite detalhar a ação com informações detalhadas do objeto, especificação de benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte, modalidade de licitação, valor, justificativas, entre outras informações que o município julgar necessário para o bom desempenho das ações.

9) Monitoramento e Controle

A Comissão técnica e Estratégica do Programa **DIAMANTE COMPRA AQUI** definirá por meio de normativas, o monitoramento e controle do planejamento estratégico e plano de ação, através da comparação entre as situações alcançadas e as previstas, assegurando que o desempenho real possibilite o alcance das metas que foram, anteriormente, estabelecidas observando as normas legais e o disposto no prejulgado Nº 27-TCE-PR.



**ANEXO A AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE AÇÃO**

PLANEJAMENTO ANUAL DE LICITAÇÕES -2023 (DIAMANTE DO NORTE)					Ano Anterior (2021-2022)					
Nr Mês	Mês	Coluna1	Modalidade	Objetos	Ano	Nr Lic.	Valor Inicial	Valor Final	Mant er	Benefício - MPes
2	fevereiro	01/02/2023	Pregão Eletrônico	A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.	2023	1	33.752,00	15.357,00	SIM	SIM
2	fevereiro	02/02/2023	Credenciamento	Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para prestação de serviços complementares de saúde com disponibilidade médica em urgência e emergência, atendimentos clínicos e cirúrgicos de	2023	1	229.500,00	229.500,00	SIM	NÃO





				média e alta complexidade para as unidades de Atenção Básica, bem como Médico Diretor Clínico Hospitalar devidamente registrado no CRM/PR., ou Licença para atuar no estado do Paraná, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme Resolução CRM 2.147/2016, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.						
2	fevereiro	09/02/2023	Pregão eletrônico	Aquisição de Gás botijão 13Kg	2023	7	22.172,00	R\$ 22.172,00	SIM	SIM
2	fevereiro	01/02/2023	Pregão Eletrônico	O presente tem objeto a aquisição de Kits Natalidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social.	2023	3	51.792,00	18.089,60	SIM	SIM
2	fevereiro	09/02/2023	Pregão Presencial	A presente licitação tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços: Eletricista para instalação, prevenção, manutenção, conservação e reparos em prédios públicos, (orçamento de acordo com a tabela SINAPI); Encanador para manutenção de pequenos reparos; (orçamento de acordo com a tabela SINAPI); Serviços de pedreiros para manutenção e reparos. (Orçamento de acordo com a tabela SINAPI); Serviços de Serralheiro (orçamento de	2023	2	269.760,00	236.600,00	SIM	SIM



				acordo com a tabela SINAPI), conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I e no termo de referência						
2	fevereiro	09/02/2023	Pregão Eletrônico	O presente objeto refere-se à contratação de empresa especializada em ministrar oficinas karatê, Desenho e grafite, Banda musical e coral, Artesanato e Educador físico para atender as necessidades dos projetos realizados pelo (SCFV) e (CRAS).	2023	4	146.976,00	107.799,96	SIM	SIM
2	fevereiro	10/02/2023	Pregão Eletrônico	Aq. de Materias de Informaticas	2023	2	383.063,66	383.063,66	SIM	SIM
2	fevereiro	11/02/2023	Pregão Eletrônico	A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas do tipo, marmiteix e refeições por pessoa, servida no local (self-serv), para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência.	2023	5	33.850,00	33.520,00	SIM	SIM
2	fevereiro	13/02/2023	Pregão Eletrônico	Aquisição de Equipamentos de Informática e Outros	2023	5	75.860,65	R\$ 75.860,65	SIM	SIM
2	fevereiro	17/02/2023	Processo Dispensa	Contratação de seguro para dois veículos (Ambulâncias) oficiais da Prefeitura Municipal em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, conforme especificações	2023	6	3.390,38	3.390,38	SIM	NÃO



				constantes do Anexo I.							
2	fevereiro	17/02/2023	Pregão Eletrônico	Aquisição de máquinas e equipamentos para o setor agropecuário para o Município de Diamante do Norte, de acordo com o Convênio/Mapa nº 926152/2022 – Plataforma + Brasil nº 55426/2022.	2023	10	240.631,95	R\$ 240.631,95	SIM	SIM	
3	março	08/03/2023	Pregão Eletrônico	Prestação de Serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem	2023	7	15.497,00	15.497,00	SIM	SIM	
3	março	09/03/2023	Pregão Eletrônico	Aquisição de um Rolo Compactador para o setor agropecuário para o Município de Diamante do Norte, de acordo com a proposta 033836/2021 CONVÊNIO 919986/2021.	2023	8	495.000,00		SIM	NÃO	
3	março	09/03/2023	Pregão Eletrônico	A presente licitação visa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de transportes, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades do transporte escolar dos universitários de Diamante do Norte, conforme Termo de Referência.	2023	9	250.175,40	248.950,16	SIM	SIM	
3	março	11/03/2023	Pregão Eletrônico	A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços para futuras e eventuais aquisição de uniformes escolares, calçado do tipo tênis running e mochila escolar	2023	10	215.849,70	173.696,43	SIM	SIM	



				destinados aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, conforme Termo de Referência.						
3	março	17/03/2023	Processo Dispensa	Aquisição de ovos de Páscoa para distribuição aos alunos das escolas municipais.	2023	7	6.014,50	6.014,50	SIM	SIM
3	março	18/03/2023	Pregão Eletrônico	A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de kits de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Diamante do Norte- PR., conforme Termo de Referência anexo I.	2022	15	136.872,00	107.946,00	SIM	SIM
3	março	22/03/2023	Pregão Eletrônico	A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada na prestação de serviços horas máquinas tipo escavadeira hidráulica capacidade mínima 17 toneladas, com operador, manutenção, alimentação e todas as despesas por conta da contratada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação Obras; e Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e	2022	12	102.000,00	101.550,00	SIM	NÃO



				Turismo, conforme Termo de Referência.							
3	março	28/03/2023	Processo Dispensa	Aquisição de caixa de bombom para as crianças atendidas por esta secretaria, em face a festividade de Páscoa.	2022	8	1.564,20	1.564,20	SIM	SIM	
3	março	30/03/2023	Pregão Eletrônico	A presente licitação visa à aquisição de equipamentos os quais serão destinados ao Hospital Municipal Emília Francisca de Souza	2022	14	253.501,40	153.497,80	SIM	SIM	
4	abril	01/04/2023	Pregão Eletrônico	Aquisição de Materiais Graficos para atendimentos da demanda das Secretarias Municipais	2022	58	147.449,60	R\$ 64.852,92	SIM	SIM	
4	abril	13/04/2023	Pregão Eletrônico	Seleção de proposta para registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada no ramo de combustíveis para fornecimento parcelado de: Gasolina Comum, abastecimento na bomba; Etanol, abastecimento na bomba.	2022	17	1.277.352,50	1.277.352,50	SIM	SIM	
4	abril	19/04/2023	Pregão Eletrônico	A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços para futuras e eventuais contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recarga de extintores visando prestações futuras com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais.	2022	18	3.370,00	3.000,00	SIM	SIM	



4	abril	25/04/2023	Pregão Eletrônico	A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de concreto usinado, resistência 25 MPA, incluso transporte até o Município de Diamante do Norte, para atender às necessidades das Secretarias de Diamante do Norte, conforme Termo de Referência.	2022	7	100.000,00	100.000,00	SIM	NÃO
5	Maio	01/05/2023	Credenciamento	O objeto do presente certame tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou cooperativas inscritas no Programa Nacional de Agricultura Familiar para fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros, conforme Anexo I.	2022	17	7.976,30	7.976,30	SIM	SIM
6	junho	22/06/2023	Pregão Presencial	A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de construção para atender a demanda das Secretarias Municipais.	2022	21	1.115.781,18	963.193,20	SIM	SIM
6	junho	24/06/2023	Pregão Eletrônico	A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços para futuras e eventuais aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias municipais desta municipalidade.	2022	22	466.526,35	419.898,38	SIM	SIM
7	julho	06/07/2023	Pregão Presencial	A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços para futuras e eventuais	2022	26	445.000,00	445.000,00	SIM	SIM



				contratação de empresas para prestação de serviços contínuos de mecânica, a com fornecimento de peças, para atender a manutenção da frota de Máquinas Agrícolas e Pesadas do Município, através do sistema TRAZVALOR, incluindo SOS assistência/socorro no perímetro de 20 Km da sede do Município, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I.							
7	julho	06/07/2023	Pregão Presencial	A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de generos alimentícios tipo:- pães, bolos, sanduíches e salgados para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.	2022	27	451.228,00	364.404,60	SIM	SIM	
7	julho	13/07/2023	Pregão Eletrônico	A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para prestação de serviços especializado em limpeza de detritos fósseis, com destinação final dos resíduos, para atender as Secretarias Municipais, conforme Anexo I e Termo de Referência.	2022	24	12.000,00	11.900,00	SIM	SIM	
8	agosto	03/08/2023	Pregão Eletrônico	A presente licitação tem por objeto a aquisição de camisetas de campanhas e uniformes para	2022	29	77.880,00	75.120,00	SIM	SIM	



				atender a demanda dos programas e projetos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, conforme Termo de Referência.							
8	agosto	12/08/2023	Pregão Eletrônico	A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços em futuras e eventuais aquisição de pneus, câmara e protetores para fins de suprimento da frota municipal, para atender a demanda das Secretarias Municipais	2022	31	542.324,00	381.903,00	SIM	SIM	
10	agosto	12/08/2023	Pregão Eletrônico	A presente licitação visa à contratação de pessoa jurídica para serviços de recreação com locação de equipamentos (02 cama elástica, 01 guerra de cotonete, 01 jacaré pula - pula, 01 castelinho pula - pula; 01 piscina de bolinha, 05 oficinas: 02 pintura facial, 01 escultura de bexiga, 01 pintura em cavalete, 01 tapete de leitura com personagem Emilia), 03 recreadores, para aquecimento, alongamento, brincadeiras no palco, gincana e aula de dança, 04 personagens infantis, interagindo com as crianças e fazendo fotos, para a realização do	2022	42	34.200,00	34.150,00	SIM	SIM	



				evento em comemoração ao Dia das Crianças da cidade de Diamante do Norte no dia 13 de outubro de 2022.							
8	agosto	16/08/2023	Pregão Eletrônico	A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos laboratoriais para realização de exames de análises clínicas, anatomia patológica para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.	2022	30	288.620,00	281.000,00	SIM	NÃO	
8	agosto	16/08/2023	Pregão Eletrônico	A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços em futuras e eventuais prestação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos pertencente à frota do Município de Diamante do Norte.	2022	32	45.753,00	43.487,60	SIM	SIM	
8	agosto	19/08/2023	Pregão Eletrônico	A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de sonorização de propaganda volante em carro de som e, som de evento pequeno porte, para atender as	2022	33	39.400,00	39.110,00	SIM	SIM	



				Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência.							
9	setembro	06/09/2023	Pregão Eletrônico	contratação de empresa para manutenção corretiva de Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.	2022	25	7.650,00	7.650,00	SIM	SIM	
9	setembro	09/09/2023	Pregão Eletrônico	O presente tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de oxigênio medicinal e aquisição de carrinho para transporte de torpedo, cilindros, extensão para máscara de inalação, umidificador, regulador com fluxômetro, conforme Termo de Referência.	2022	34	94.927,00	93.376,00	SIM	SIM	
9	setembro	23/09/2023	Pregão Eletrônico	O presente tem por objetivo a aquisição de produtos de limpeza e higienização, linha profissional, para suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo de Saúde, CNPJ sob nº 09.205.494/0001-15, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I do termo de referência.	2022	37	48.127,50	32.254,00	SIM	SIM	
10	outubro	04/10/2023	Pregão Eletrônico	A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa para aquisição de medicamentos, saniantes, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Diamante do Norte/PR.	2022	41	707.314,97	365.458,72	SIM	NÃO	



10	outubro	10/10/2023	Pregão Eletrônico	A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades básicas das Secretarias Municipais.	2022	43	965.955,80	632.851,45	SIM	SIM
10	outubro	20/10/2023	Pregão Eletrônico	Aquisição de Materiais Hospitalares, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante do Norte/PR.	2022	44	317.830,50	168.578,99	SIM	SIM
10	outubro	21/10/2023	Pregão Eletrônico	A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de geomembrana PEAD 1.00 mm a ser colocada no aterro sanitário deste Município com todas as despesas serão por conta da contratada, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme Termo de Referência.	2022	45	45.750,00	32.349,90	SIM	NÃO
11	novembro	11/11/2023	Pregão Eletrônico	A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços em futuras e eventuais contratações de empresa especializada para lavagem de veículos que compõem a frota municipal da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - Paraná.	2022	46	47.122,75	46.828,00	SIM	SIM
11	novembro	21/11/2023	Pregão Eletrônico	A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços em futuras e	2022	52	280.935,00		SIM	SIM



				eventuais Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura dos prédios públicos localizados no Município de Diamante do Norte; e prestação de serviços de marceneiro, sendo que a referência de preços é através da Tabela SINAPI.						
11	novembro	25/11/2023	Pregão Eletrônico	Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de coleta e análises básica e completa de águas subterrâneas do aterro sanitário ou entornos de acordo com portaria IAP nº 259/2014, do município Diamante do Norte - PR.	2022	50	3.565,20		SIM	SIM
11	novembro	25/11/2023	Pregão Eletrônico	A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para aquisição de kits natalinos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Diamante do Norte - Pr	2022	55	20.636,70		SIM	SIM
11	novembro	28/11/2023	Pregão Eletrônico	O presente tem por objeto a aquisição de caçambas estacionárias para entulhos, que atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras.	2022	53	34.775,00		SIM	SIM
11	novembro	30/11/2023	Pregão Eletrônico	A presente licitação visa à contratação de empresa para fornecimento, locação e prestação de serviço e instalação com manutenção de decoração de Natal, incluindo todos os materiais necessários para instalação, em área que será definida pela	2022	56	72.604,00		SIM	NÃO



				Administração - Secretaria de Municipal de Educação Cultura e Desporto. Os serviços incluem, locação com montagem, instalação, manutenção e desmontagem com a retirada dos produtos locados, no Município de Diamante do Norte.						
--	--	--	--	---	--	--	--	--	--	--

**ANEXO B AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
MODELO DE AÇÃO DETALHADA DO PLANO DE AÇÃO**

Obs: deve ser preenchido conforme cada AÇÃO do Plano de Ação do Planejamento Estratégico

OBJETO	Exemplo: Licitação exclusiva para micro e pequenas empresas sediadas em XXXXXXX para aquisição de XXXXXX, para atender a demanda do XXXXXXXXXXXX.
MODALIDADE	Exemplo: Pregão Presencial
JULGAMENTO	Exemplo: ITEM
BENEFICIO MPE	Exemplo: Exclusiva Itens/Lotes - R\$ 80.000,00 LOCAL conforme Decreto xxxxx/xxxx
VALOR ESTIMADO	Exemplo: R\$ 100.000,00
JUSTIFICATIVA	Atender à exigência dos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentados pela Lei Complementar Municipal nº 07/2022: Execução do programa DIAMANTE COMPRA AQUI como política pública para promover o desenvolvimento econômico e social do município, através das contratações públicas de micro e pequenas empresas locais e regionais, seguindo as diretrizes do PREJULGADO 27(TCE-PR). 1.1. Conforme consulta aos cadastros mobiliários do município e/ou durante a pesquisa de mercado, foi identificado o número mínimo exigido pela legislação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório.





2 - Facilitar as tratativas e diminuir o prazo de entrega:
Tendo em vista que o objeto licitado necessita de breve entrega, tendo em vista que a sua falta demanda breve resolução, as tratativas com empresas da sede local tendem a facilitar essas conversas, bem como propiciar a redução de tempo para entrega do objeto, tornando a administração eficaz nas suas atividades.

3 – Desenvolvimento econômico e social:
A entrega do objeto para a Prefeitura se torna mais um canal de receita para complementar o negócio, possibilitando uma renda extra com garantia de recebimento para os pequenos negócios e consequente geração de emprego e renda no mercado local.

4 - Retomar à economia (pandemia do covid-19):
Tendo em vista que a pandemia afetou a economia global em alguns segmentos, assim a licitação em questão vai ao encontro da necessidade de possibilitar renda alternativa às micro e pequenas empresas para fomento à economia local, resultando, inclusive, em mais geração de empregos.

5 - Aumentar a arrecadação do Município:
Com a contratação de empresas locais os recursos retornam em forma de tributos ao município, além de gerar empregos e novos empreendimentos aquecendo a economia local com maior intensidade.

6 - Tornar mais justa a competição para as empresas do Município:
Nos últimos anos, a título de exemplo, todos os contratos foram firmados com empresas localizadas em outros municípios, sendo que existe empresas locais com condições de atender o município.

7 - Aumentar a participação nas licitações de empresas do Município:
A exclusividade local para o objeto contribui para a ampliação da "Meta Indicador Local (IL)" de acordo com o Planejamento Estratégico do Programa **DIAMANTE COMPRA AQUI**, no seu prazo previsto.

8 – Aumentar a participação nas licitações de empresas com sede na região da **AMUMP**AR:
A exclusividade regional para o objeto contribui para a ampliação da "Meta Indicador Local (IR)" de acordo com o Planejamento Estratégico do Programa **DIAMANTE COMPRA AQUI**, no seu prazo previsto.

9 - Apoiar os segmentos mais vulneráveis à crises provocadas por eventos que afetam a economia global e que interferem no mercado local e regional:



Dos 292 pequenos negócios afetados pela crise COVID19, 144 eram comércio, 94 serviços e 54 da Indústria no município, segundo dados do Sebrae. (Fonte: <https://datasebrae.com.br/covid/> - Painéis interativos - DataSebrae (Plataforma com informações sobre o ambiente dos pequenos negócios.)

O objeto licitatório em questão se inclui neste cenário, onde o município busca reverter essa situação através de diversas ações, sendo a **exclusividade de participação na licitação** uma delas.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

E D I T A L Nº. 004/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE,

- 1 - Convocar as candidatas aprovadas no PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital – RH. Nº. 001/2021, seguindo a classificação divulgada através do Edital – RH. Nº. 008/2021 e homologado através do Decreto nº. 106/2021, para fins de nomeação.

CARGO: PROFESSOR

Class.	Nome
15.	LEANDRA DE PAULA RODRIGUES DOS SANTOS

CARGO: SERVENTE

Class.	Nome
16.	EDNA ALVES DA SILVA

- 2 - As convocadas deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
 - c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
 - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) Estar em dia com as obrigações militares;
 - f) Estar no gozo dos direitos políticos;
 - g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional;
 - i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
 - j) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
 - k) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
 - l) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
 - m) CPF e fotocópia;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
 - o) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
 - p) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 - q) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição;
ou a justificativa da ausência;
 - r) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 509

10 de Fevereiro de 2023

PG. 40/42



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

- s) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
 - t) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
 - u) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
 - v) Atestado de sanidade mental;
 - w) Declaração de não ter sofrido no o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
 - x) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
 - y) Comprovante de residência;
 - z) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- 3 - As convocadas deverão apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.
- 4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante do Norte, em 09 de fevereiro de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS
E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1319 - CEP 87.990-000 - Diamante do Norte/PR
e-mail : administracao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código FWj3w5 neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 509

10 de Fevereiro de 2023

PG. 41/42



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1970– CEP 87.990 - 000

PORTARIA Nº 009/2023

SÚMULA: Antecipa a data de início das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Diamante do Norte e dá outras providências.

JOÃO LOURENÇO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Antecipar o início das Sessões Ordinárias do ano legislativo de 2023, modificando a data de início dos trabalhos legislativos que ocorrerá na data de 15 de fevereiro para o dia **13 de fevereiro de 2023**, no horário de regimental, às 20 horas e 15 minutos.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 08 (Oito) dias do mês de Fevereiro de 2023.


JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 509

10 de Fevereiro de 2023

PG. 42/42



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº.024/2023

SUMULA: PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PSS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica prorrogado contrato de Trabalho por Tempo Determinado PSS- Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital de nº. 001/2021, do funcionário Público abaixo relacionado:

Funcionários(as)	Cargo/Função	Início e Término
MARCELO FERNANDES TRAVAGIM	MOTORISTA HAB. CATEGORIA "C"	06/02/2023 A 05/08/2023

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 09 de fevereiro de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

